



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**1. Objecto do concurso**

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau, de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2021.

**2. Regime do concurso**

O presente concurso rege-se pelo disposto no programa de concurso e no caderno de encargos, sendo subsidiariamente aplicável a legislação em vigor em Macau em tudo o que não estiver especificamente regulado, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

**3. Consulta, obtenção das peças que instruem o processo de concurso e esclarecimentos**

3.1 Os interessados poderão, antes do termo do prazo para apresentação das propostas, consultar as peças patenteadas a concurso, obter o processo, gratuitamente, na página electrónica do Instituto Cultural (<http://www.icm.gov.mo>), ou proceder à respectiva aquisição, pelo valor de MOP 100.00 (cem patacas), no balcão de atendimento, na Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, durante o horário de expediente.

3.2 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao presente concurso público, devem ser apresentados, por escrito, no Centro Cultural de Macau, Avenida Xian Xing Hai s/n, Nape, até 19 de Agosto de 2019.

3.3 Caso existam dúvidas sobre o procedimento do concurso, os interessados podem contactar Sra Vong através do n.º de telefone 8797 7302 ou do n.º de fax 2875 1395.

**4. Habilitação dos concorrentes**

Os concorrentes devem estar registados na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau para o exercício dos serviços a que se refere o presente concurso e serem titulares de alvará para o exercício da actividade de segurança privada, de acordo com as disposições da Lei n.º 4/2007, de 9 de Julho.

**5. Preço base e caução provisória**

5.1 Preço base: não definido.

5.2 Para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação da proposta, os concorrentes devem, até ao termo do prazo para apresentação das propostas, prestar caução provisória no montante de MOP640,000.00 (Seiscentas e quarenta mil patacas).



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

- 5.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária nos termos legais.
- 5.4 Caso a caução provisória seja prestada mediante depósito em dinheiro, o concorrente deve pedir antecipadamente ao Instituto Cultural o impresso modelo M/11 emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças, e na guia do recibo, devem constar, data e hora de emissão anteriores à data e hora limites para a apresentação das propostas, bem como o nome do concorrente.
- 5.5 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, deverá ser elaborada conforme o modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso e ser emitida por instituição bancária legalmente autorizada a exercer actividade na RAEM.
- 5.6 Os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços a concurso, decorrido que esteja o prazo de validade das propostas, e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, poderão solicitar a restituição do montante depositado a título de caução provisória ou a liberação da garantia bancária prestada.
- 5.7 Se o concorrente desistir de participar no concurso, no período compreendido entre a abertura das propostas e a notificação da adjudicação, perderá a caução provisória a favor da do Governo da RAEM, salvo situações de justo impedimento, resultantes de factos alheios à sua vontade e aceites como tal.

**6. Tipo da prestação de serviços e forma da proposta**

- 6.1 A prestação de serviços quanto ao modo de retribuição é por preço global.
- 6.2 Todos os documentos mencionados no ponto 8. do presente programa têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas, sempre com o mesmo tipo de fonte, caso as propostas sejam redigidas em computador, ou usando a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritas, sendo proibido o uso de lápis.
- 6.3 A proposta de preço e as declarações referidas no ponto 8. devem ser assinadas pelo concorrente ou pelo seu representante legal e as assinaturas reconhecidas notarialmente, quando necessário na qualidade, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas e/ou com aposição do carimbo da empresa.
- 6.4 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta a respectiva procuração, que lhe confira poderes para o efeito.
- 6.5 O concorrente deverá manifestar na proposta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

**7. Apresentação da proposta**

- 7.1 As propostas devem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção, ou entregues directamente no balcão de atendimento do Instituto Cultural, sito na **Praça**



**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural**, Macau, até às 17:00 horas, do dia 10 de Setembro de 2019.

- 7.2 Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese dos documentos terem sido recepcionados depois de decorrido o prazo.
- 7.3 No caso do prazo de entrega das propostas coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos, o prazo de entrega será adiado por um dia útil, mantendo-se a hora indicada.

**8. Documentos que constituem e instruem a proposta**

A proposta deve ser apresentada em folhas A4, redigida em português ou em chinês, sendo composta por duas partes:

Parte 1 – Documentos de habilitação exigidos no ponto 8.1;

Parte 2 – Proposta de preço e documentos exigidos no ponto 8.2.

8.1 Documentos de habilitação, os quais devem ser apresentados na sequência indicada e de acordo com os seguintes requisitos:

8.1.1 Declaração, na qual o concorrente deve indicar o nome, estado civil, profissão e domicílio, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ou, no caso de sociedade, a denominação social, a sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, a identificação dos titulares do órgão de administração da sociedade e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III.

No caso de uma sociedade associada, a declaração deve indicar também os seus estatutos, membros e o respectivo representante legal.

8.1.2 Original ou pública-forma da declaração de início de actividade emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças da RAEM e/ou de certidão do registo comercial emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM do concorrente e respectivas alterações, caso as haja, emitida nos três meses anteriores à data do acto público de abertura das propostas.

8.1.3 Fotocópia do documento de identificação do concorrente ou do seu representante legal.

8.1.4 Breve descrição da empresa assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal, em que deve indicar claramente a estrutura da empresa.

8.1.5 Original ou pública-forma do documento comprovativo da prestação da caução provisória, garantia bancária, cujo prazo de validade não pode ser inferior ao



**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

prazo de validade da proposta emitida por instituição bancária da RAEM (Anexo I), ou cópia do recibo comprovativo do depósito efectuado, emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças.

- 8.1.6 Original ou pública-forma de certidão, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos, emitida nos três meses anteriores à data do acto público de abertura das propostas.
- 8.1.7 Original ou pública-forma do documento comprovativo do pagamento ou da isenção de pagamento da Contribuição Industrial do ano mais recente.
- 8.1.8 Declaração do concorrente ou seu representante legal, pela qual se compromete, caso os serviços objecto do presente concurso lhe sejam adjudicados, a empregar mão-de-obra residente em Macau ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.
- 8.1.9 Caso o concorrente não seja residente de Macau ou a empresa não seja sediada em Macau, deve apresentar a declaração, de renúncia à aplicação das leis do local da sede ou de outras regiões, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo V. E a declaração deve ser assinada e reconhecida notarialmente.
- 8.1.10 Declaração do concorrente pela qual se compromete a cumprir o regime de salário mínimo previsto na Lei n.º 7/2015 - Salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na actividade de administração predial, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 11/2019, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI..
- 8.1.11 Declaração, na qual o concorrente se obriga a prestar caução definitiva no montante equivalente a 4% (quatro por cento) do montante global da adjudicação, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da adjudicação, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VII.

**8.2 Proposta de preço**

- 8.2.1 Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII, assinada pelo concorrente ou seu representante legal, sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade, a qual não deverá conter qualquer tipo de termos ou condições restritivas ou especiais.
- 8.2.2 Lista de Preços Unitários, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IX, na qual o concorrente deve discriminar, por local, os preços



**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

mensais, anuais e total, para o período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2021; os preços unitários e total, por guarda, para os serviços de segurança especiais, o preço unitário por guarda em dias de feriado obrigatório e o preço global; os preços unitários por hora de trabalho para os diferentes turnos, para guardas e para chefes de equipa em dias de feriado obrigatório, a aplicar aos serviços de segurança adicionais.

- 8.2.3 Lista de serviços de segurança prestados pelo concorrente durante o período entre 2014 e 2018, em instalações e serviços públicos de Macau, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo X, com indicação do ano de execução, designação do trabalho, cliente, local, período de execução, duração efectiva e número de postos de serviços, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal, sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade.
- 8.2.4 Lista de serviços de segurança prestados em espaços semelhantes aos do Complexo do Centro Cultural de Macau entre 2014 e 2018, em instalações e serviços públicos de Macau ou instalações localizadas em Macau, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo XI, com indicação do ano de execução, designação do trabalho, cliente, local, período de execução, duração efectiva e número de postos de serviços, assinada pelo concorrente ou seu representante legal, sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade.
- 8.2.5 Declaração relativa aos anos de exercício de prestação de serviços de segurança, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo XII, assinada pelo concorrente ou seu representante legal, sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade.
- 8.2.6 Habilitação dos trabalhadores que o concorrente pretende afectar à execução da prestação dos serviços, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII, assinada pelo concorrente ou seu representante legal, sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade.
- 8.2.7 Os preços devem ser indicados em patacas (MOP), em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência este último. Se se verificarem discrepâncias entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.
- 8.2.8 Os preços indicados não podem ser alterados após a submissão das propostas, sendo os valores indicados garantidos pelos respectivos concorrentes.

**9. Modo de apresentação da proposta**



**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

- 9.1 Os documentos referidos no ponto 8.1 do presente programa de concurso devem ser encerrados num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e a palavra “**Documentos**”.
- 9.2 Os documentos referidos no ponto 8.2 do presente programa do concurso devem ser encerrados num outro envelope, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Proposta de Preço**”.
- 9.3 Os dois envelopes acima mencionados devem ser encerrados num terceiro, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso – “Concurso Público N.º 0003/DDAE-CCM/2019 – Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau, de 2020 a 2021 – o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Envelope Exterior**”.

**10. Prazo de validade das Propostas**

As propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

**11. Exclusão de propostas**

11.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:

- 11.1.1 O conteúdo da proposta esteja em conflito com os termos do programa de concurso ou do caderno de encargos;
- 11.1.2 Falta da habilitação exigida no ponto 4. do presente programa de concurso;
- 11.1.3 Falta de prestação da caução provisória no prazo fixado para a apresentação de propostas;
- 11.1.4 Entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;
- 11.1.5 Falta ou irregularidade de algum dos documentos referidos no ponto 8.2 do presente programa de concurso;
- 11.1.6 Não cumprimento das estipulações do caderno de encargos;
- 11.1.7 Não cumprimento do disposto nos pontos 6.2 e 9. do presente programa de concurso.

11.2 As propostas são condicionalmente admitidas no caso de faltar algum dos documentos referidos no ponto 8.1 do presente programa de concurso, da procuração a que se refere o ponto 6.3 ou de reconhecimento notarial de alguma assinatura, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro horas depois do acto público de abertura das propostas, sob pena de exclusão.



**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**12. Sessão do acto público de abertura das propostas**

- 12.1 A sessão do acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 11 de Setembro de 2019, pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.
- 12.2 No caso do acto público coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o acto público realizar-se-á no dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.
- 12.3 A sessão do acto público de abertura das propostas decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade promotora do concurso, a qual procederá à abertura das propostas e à verificação da existência e preenchimento dos requisitos dos documentos exigidos nos pontos 8. e 9. do programa de concurso.
- 12.4 Na sessão do acto público, proceder-se-á à deliberação sobre as propostas que devem ser admitidas, por satisfazerem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ter sido autorizada a sanação das suas irregularidades e as que devem ser excluídas.
- 12.5 Os concorrentes ou os seus representantes podem assistir ao acto de abertura das propostas, podendo levantar objecções sobre as deliberações da comissão de acordo com o disposto nos artigos 25.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 12.6 Os concorrentes ou seus representantes devem apresentar os documentos que comprovem os poderes de representação, para que a comissão os possa verificar.

**13. Informações complementares**

- 13.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas apresentadas.
- 13.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas apresentadas.

**14. Apresentação da Proposta**

A pedido da comissão de selecção e se tal for julgado necessário durante o processo de selecção, após receber a respectiva notificação desta, o concorrente terá de fazer uma apresentação da sua proposta com a duração de 30 (trinta) minutos.

**15. Critérios de apreciação e factores de ponderação**

- 15.1 Preço ( 55% ) ;
- 15.2 Experiência na prestação deste tipo de serviços em instalações e serviços públicos de Macau ( 15% ) ;
- 15.3 Experiência na prestação de serviços semelhantes (15%);



**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

15.4 Anos de actividade na prestação de serviços de segurança (5%) ;

15.5 Experiência e formação do pessoal de segurança (10%)

**Critérios de apreciação e factores de ponderação – Tabela**

<b>N.º de série</b>	<b>Critérios de apreciação</b>		<b>percentagem</b>	<b>Aplicação dos critérios</b>
1	Preço		55	
1.1	Parcelas de ponderação	Preço dos serviços de segurança regulares	45	<p>1 Cálculo do preço médio do preço total dos serviços de segurança regulares:</p> <p>1.1 Quando houver 20 ou mais, propostas admitidas (<math>\geq 20</math>), retiram-se ao somatório dos valores das propostas (n) o valor das 2 propostas mais elevadas e o valor das 2 propostas mais baixas e de seguida divide-se esse valor pelo número de propostas remanescente (n-4); ou</p> <p>1.2 Quando houver 5 ou mais propostas admitidas, mas menos de 20 (<math>\geq 5 &lt; 20</math>), retira-se o valor da proposta mais elevada e o valor da proposta mais baixa ao somatório dos valores das propostas (n) e de seguida divide-se o valor obtido pelo número de propostas remanescente (n-2); ou</p> <p>1.3 Quando houver menos de 5 propostas admitidas (<math>&lt; 5</math>), faz-se o somatório das propostas e de seguida divide-se esse valor pelo número de propostas.</p> <p>2 Fórmula para calcular o preço de referência: Multiplicação do preço médio das propostas pelo factor de multiplicação de 0.95, de acordo com a fórmula: P preço de referência = P preço médio das propostas x 0.95</p> <p>3 Fórmula para calcular a pontuação a atribuir ao preço:</p>





**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

N.º de série	Critérios de apreciação		percentagem	Aplicação dos critérios
				$M \text{ pontuação atribuída ao preço} = [1 - \frac{ (P \text{ preço da proposta} - P \text{ preço de referência}) }{P \text{ preço de referência}}] \times 45$ <p>* Quando <math>[1 - \frac{ (P \text{ preço da proposta} - P \text{ preço de referência}) }{P \text{ preço de referência}}] \leq 0</math>, considera-se que o respectivo resultado é zero.</p>
1.2	Parcelas de ponderação	Preço dos serviços de segurança especiais	10	<ol style="list-style-type: none"><li>1. (Preço total mais baixo proposto para os serviços de segurança especiais ÷ preço total da proposta.) x 10</li><li>2. Na avaliação será tomado como indicador o preço total para os serviços de segurança especiais.</li></ol>
2	Experiência na prestação deste tipo de serviços em instalações e serviços públicos de Macau		15	
2.1	Parcelas de ponderação	Número de <b>locais</b> de instalações e serviços públicos onde prestou serviços de segurança na qualidade de concorrente, entre <b>2014 e 2018.</b>	5	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O concorrente que tenha prestado serviços de segurança no maior número de locais recebe 5 pontos.</li><li>2. A pontuação dos restantes concorrentes é calculada de acordo com a fórmula: (valor do somatório do concorrente/valor do somatório do concorrente com maior número de locais) x5.</li><li>3. Caso não tenham informações sobre prestações de serviços anteriores que correspondam às exigências, será avaliado por zero.</li></ol>



**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

<b>N.º de série</b>	<b>CrITÉrios de apreciação</b>		<b>percentagem</b>	<b>Aplicação dos critérios</b>
2.2	Parcelas de ponderação	O <b>período do tempo</b> acumulado que, na qualidade de concorrente, prestou serviços de segurança em instalações e serviços públicos entre <b>2014 e 2018</b> .	5	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O concorrente que apresentar o maior período de duração de serviços prestados recebe 5 pontos.</li><li>2. A pontuação dos restantes concorrentes é calculada de acordo com a fórmula: (valor do período de serviços prestados pelo concorrente/valor do período de serviços prestados pelo concorrente com maior duração) x5.</li><li>3. Caso não tenham informações sobre prestações de serviços anteriores que correspondam às exigências, será avaliado por zero.</li></ol>
2.3	Parcelas de ponderação	Número de <b>postos</b> de serviços de segurança que prestou na qualidade de concorrente em instalações e serviços públicos entre <b>2014 e 2018</b> .	5	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O concorrente que tenha prestado serviços de segurança no maior número de postos recebe 5 pontos.</li><li>2. A pontuação dos restantes concorrentes é calculada de acordo com a fórmula: (valor do somatório do concorrente/valor do somatório do concorrente com maior número de postos) x5.</li><li>3. Caso não tenham informações sobre prestações de serviços anteriores que correspondam às exigências, será avaliado por zero.</li></ol>
3	Experiência na prestação de serviços semelhantes		15	
3.1	Parcelas de ponderação	Número de <b>locais</b> semelhantes aos do Complexo do Centro Cultural de Macau onde prestou serviços de segurança na qualidade de concorrente, entre <b>2014 e 2018</b> .	5	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O concorrente que tenha prestado serviços de segurança no maior número de locais recebe 5 pontos.</li><li>2. A pontuação dos restantes concorrentes é calculada de acordo com a fórmula: (valor do somatório do concorrente/valor do somatório do concorrente com maior número de locais) x 5.</li><li>3. Caso não tenham informações sobre</li></ol>



**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

<b>N.º de série</b>	<b>CrITÉrios de apreciação</b>		<b>percentagem</b>	<b>Aplicação dos critérios</b>
				prestações de serviços anteriores que correspondam às exigências, será avaliado por zero.
3.2	Parcelas de ponderação	O <b>período do tempo</b> acumulado que, na qualidade de concorrente, prestou serviços de segurança em espaços semelhantes aos do Complexo do Centro Cultural de Macau, entre <b>2014 e 2018</b> .	5	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O concorrente que apresentar o maior período de duração de serviços prestados recebe 5 pontos.</li><li>2. A pontuação dos restantes concorrentes é calculada de acordo com a fórmula: (valor do período de serviços prestados pelo concorrente/valor do período de serviços prestados pelo concorrente com maior duração) × 5.</li><li>3. Caso não tenham informações sobre prestações de serviços anteriores que correspondam às exigências, será avaliado por zero.</li></ol>
3.3	Parcelas de ponderação	Número de <b>postos</b> de serviços de segurança que prestou na qualidade de concorrente em espaços semelhantes ao Complexo do Centro Cultural de Macau, entre <b>2014 e 2018</b> .	5	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O concorrente que tenha prestado serviços de segurança no maior número de postos recebe 5 pontos.</li><li>2. A pontuação dos restantes concorrentes é calculada de acordo com a fórmula: (valor do somatório do concorrente/valor do somatório do concorrente com maior número de postos) × 5.</li><li>3. Caso não tenham informações sobre prestações de serviços anteriores que correspondam às exigências, será avaliado por zero.</li></ol>
4	Anos de actividade na prestação de serviços de segurança		5	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O concorrente que apresentar o maior período de duração de serviços prestados recebe 5 pontos.</li><li>2. A pontuação dos restantes concorrentes é calculada de acordo com a fórmula: (valor do período de serviços de segurança pelo concorrente/valor do período de serviços de segurança pelo</li></ol>



**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

<b>N.º de série</b>	<b>CrITÉrios de apreciação</b>		<b>percentagem</b>	<b>Aplicação dos critérios</b>
				concorrente com maior duração) x5.
5	Experiência e formação do pessoal de segurança		10	
5.1	Parcelas de ponderação	Experiência de gestão do pessoal de segurança	3	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Quando apresentam a lista do pessoal de segurança correspondente às exigências, são calculados os anos da gestão de cada um dos trabalhadores. Calcula-se por 15 anos para aquele que é superior a 15 anos.</li><li>2. São atribuídos 3 pontos àquele que tenha o maior número de anos da gestão. A pontuação de outros concorrentes para a apresentação das propostas é calculada de acordo com a fórmula: (número dos anos / o maior número de anos) x3.</li></ol>
5.2	Parcelas de ponderação	Experiência do pessoal de segurança	3	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Quando apresentam a lista do pessoal de segurança correspondente às exigências, são calculadas as antiguidades de cada um dos trabalhadores. Calcula-se por 15 anos para aquele que é superior a 15 anos.</li><li>2. São atribuídos 3 pontos àquele que tenha o maior número de anos da antiguidade. A pontuação de outros concorrentes para a apresentação das propostas é calculada de acordo com a fórmula:(número dos anos / o maior número de anos) x3.</li></ol>
5.3	Parcelas de ponderação	Formação sistemática e profissional que os trabalhadores possuem	4	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Calcula-se o número total de formação sistemática caso as formações correspondam às exigências de formação sistemática e profissional</li><li>2. São atribuídos 4 pontos àquele que</li></ol>



**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

N.º de série	Critérios de apreciação	percentagem	Aplicação dos critérios
			tenha o maior número de formação sistemática. A pontuação de outros concorrentes para a apresentação das propostas é calculada de acordo com a fórmula:(número de formação sistemática / o maior número de formação sistemática) x4.

\* Observações:

1. O valor global da pontuação de cada proposta será arredondado para cima, com indicação de apenas duas casas decimais caso seja igual ou superior a 0,005.
2. Nomenclatura : M = pontuação atribuída; P = preço

**16. Sessão de esclarecimento e visita aos locais**

A sessão de esclarecimentos terá lugar na sala de Conferências do CCM pelas 11:00 horas, do 14 de Agosto de 2019, realizando-se a seguir a visita dos interessados aos locais onde será executada a prestação de serviços.

**17. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação**

- 17.1 A entidade adjudicante procede à adjudicação com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de apreciação e factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.
- 17.2 Em caso de igualdade na pontuação dar-se-á preferência à proposta de preço mais baixo.
- 17.3 Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou caso as propostas apresentadas não correspondam às exigências, pela qualidade inferior dos serviços propostos, ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar a prestação de serviços.
- 17.4 A entidade adjudicante pode não proceder à adjudicação se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados inicialmente.
- 17.5 Caso a dotação orçamental prevista não seja satisfeita, a entidade adjudicante pode adjudicar a prestação de serviços apenas em parte, não proceder à adjudicação, ou decidir anular o concurso.
- 17.6 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a prestação de serviços, se assim convier ao interesse público.



**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**18. Caução definitiva**

- 18.1 O adjudicatário, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, deve prestar caução definitiva de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação.
- 18.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.
- 18.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória.
- 18.4 O adjudicatário pode converter a caução provisória em caução definitiva, caucionando a diferença, ou pedir a restituição da caução provisória após a prestação da caução definitiva.
- 18.5 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do adjudicatário determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM e a adjudicação poderá ser considerada sem efeito.
- 18.6 No caso de o adjudicatário não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, o IC poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução prestada.
- 18.7 Quando expirar o prazo de execução do contrato, e se o adjudicatário tiver cumprido efectivamente todas as obrigações e tarefas estabelecidas no mesmo, poderá fazer um requerimento, por escrito, ao IC, no prazo de trinta (30) dias, para solicitar a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.
- 18.8 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário deverá suportar todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou cancelamento.

**19. Minuta do Contrato**

- 19.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco (5) dias a contar da data da sua recepção.
- 19.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no ponto anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 19.3 Só serão aceites objecções levantadas pelos concorrentes no caso das obrigações constantes da minuta do contrato não estarem indicadas nos documentos do concurso ou na proposta apresentada.
- 19.4 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o IC notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 19.5 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.
- 19.6 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, e não tendo apresentado ao IC, no prazo de três (3) dias úteis,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

motivos que comprovem que tal aconteceu contra a sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.

**20. Reclamações**

Quaisquer reclamações relativas ao presente concurso, ou à adjudicação, deverão ser apresentadas à entidade adjudicante.

**21. Litígios e legislação aplicável**

21.1 Os litígios que surjam durante a vigência do contrato são resolvidos de acordo com a legislação da RAEM, sendo competente o foro de Macau.

21.2 Todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa de concurso e no caderno de encargos, serão regidas pelas leis aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

**22. Imposto de selo e outros encargos**

22.1 O adjudicatário obriga-se a selar os documentos apresentados a concurso com selos da respectiva taxa legal, no prazo de oito (8) dias, contados da data em que lhe for notificada a adjudicação.

22.2 São por conta do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação das cauções.

22.3 As despesas inerentes à celebração do contrato e outros encargos, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, são da responsabilidade do adjudicatário.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**Anexo I**  
**Garantia Bancária**

A pedido do (1) \_\_\_\_\_, concorrente ao Concurso Público n.º0003/DDAE-CCM/2019 para a “Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau de 2020 a 2021”, vem o Banco (2) \_\_\_\_\_ prestar a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de (3) \_\_\_\_\_ patacas, como caução (4) \_\_\_\_\_.

Esta caução destina-se a garantir o rigoroso e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a apresentação da proposta** (5), / **com a celebração do contrato** (6), respondendo este Banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária permanece válida **até ao termo da validade do concurso público acima referido** (5). / **até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória efectuada pelo Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento** (6).

Macau, aos de de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida notarialmente  
do representante do Banco

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Denominação do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).
- (4) Provisória ou definitiva.
- (5) Aplicável ao caso de caução provisória.
- (6) Aplicável ao caso de caução definitiva.





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**Anexo II**  
**Declaração**

(1) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ,  
tendo tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º0003/DDAE-CCM/2019 para a “Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau de 2020 a 2021”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º \_\_\_\_\_, II Série, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, de acordo com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, declara que assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos de de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_

(1) Identificação do concorrente (nome, estado civil, profissão e domicílio).



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**Anexo III**  
**Declaração**

(1) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declara que a sucursal responsável que interessa à  
execução do contrato é: \_\_\_\_\_, que os titulares dos  
seus órgãos de administração são: \_\_\_\_\_, que as  
demais pessoas com poderes para a obrigarem são: \_\_\_\_\_, que  
o registo comercial de constituição e alterações do pacto social constante da Conservatória  
dos Registos Comercial e de Bens Móveis tem o n.º: \_\_\_\_\_ e que, após ter tomado  
conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º0003/DDAE-CCM/2019 para a “Prestação  
de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau de 2020 a 2021”,  
publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º \_\_\_\_\_, II Série, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2019, bem como dos respectivos programa de concurso e caderno de encargos, assume  
inteiramente as responsabilidades pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por  
todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos de de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_

(1) Denominação e sede social.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**Anexo IV**  
**Declaração**

(1) \_\_\_\_\_, neste acto representado por (2) \_\_\_\_\_ (se aplicável), declara que se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na empresa adjudicatária, caso a prestação de serviços objecto do Concurso Público n.º0003/DDAE-CCM/2019 para a “Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau de 2020 a 2021” lhe venha a ser adjudicada.

— Macau, aos de de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**Anexo V**  
**Declaração**

(1) \_\_\_\_\_, neste acto representado por (2) \_\_\_\_\_ (se aplicável), declara pela presente que renuncia à aplicação das leis da região/país de origem ou de outras regiões/países, e que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato do Concurso Público n.º0003/DDAE-CCM/2019 para a “Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau de 2020 a 2021”, ao que se achar prescrito na legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

Macau, aos de de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**Anexo VI**  
**Declaração**

(1) \_\_\_\_\_, neste acto representado por (2) \_\_\_\_\_ (se aplicável), declara que se compromete a cumprir o regime de salário mínimo previsto na Lei n.º 7/2015 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2007, na redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2015, caso a prestação de serviços objecto do Concurso Público n.º0003/DDAE-CCM/2019 para a “Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau de 2020 a 2021” lhe venha a ser adjudicada.

Macau, aos de de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**Anexo VII**  
**Declaração**

(1) \_\_\_\_\_,  
neste acto representado por (2) \_\_\_\_\_ (se aplicável), declara  
para os devidos efeitos que se lhe for adjudicado o Concurso Público n.º0003/DDAE-  
CCM/2019 para a “Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de  
Macau de 2020 a 2021”, se compromete a prestar a caução definitiva.

Macau, aos de de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.  
(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**Anexo VIII**  
**Proposta de Preço**

(1) \_\_\_\_\_,  
neste acto representado por (2) \_\_\_\_\_ (se aplicável), tendo  
tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º0003/DDAE-CCM/2019 para a  
“Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau de 2020 a  
2021”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º \_\_\_\_\_ , II Série, de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 2019 , declara que se obriga a prestar os referidos serviços, de acordo com o  
respectivo programa de concurso e caderno de encargos, pelo preço global de MOP  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ patacas) (*em algarismos e por  
extenso*), de acordo com a lista de preços unitários constantes do anexo à presente proposta  
de preço, da qual faz parte integrante.

Macau, aos de de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.  
(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**Anexo IX**

**Lista de preços unitários**

N.º do Concurso Público: 0003/DDAE-CCM/2019

Denominação social: \_\_\_\_\_

**(A) Serviços de segurança regulares**

Item	Serviços de segurança regulares	2020/01/01- 2020/12/31		2021/01/01- 2021/12/31	
		Preço mensal (MOP)	Preço Total (MOP) Doze (12) meses	Preço mensal (MOP)	Preço Total (MOP) Doze (12) mese
1	Centro Cultural de Macau				
2	Museu de Arte de Macau				
3	Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau				
4	Duas Salas de Exposições, sitas na Avenida Dr. Sun Yat-Sen (A prestação dos serviços deste item apenas iniciará após a comunicação devida)				
Preço total:			A1:		A2:

Devem ser preenchidos todos os preços unitários e os preços totais dos itens na lista de preços unitários, sob pena de a proposta não ser aceite. A prestação de serviços em relação ao item n.º 4 apenas iniciará após a sua concretização e comunicação devida, e é liquidada, após a prestação dos serviços conforme os serviços





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

prestados efectivamente.

**Preço total dos serviços de segurança regulares de 2020 e 2021 (A=A1+A2)**

**(MOP):** \_\_\_\_\_

**(B) Serviços de segurança especiais**

Segurança especiais	Serviços de segurança em exposições (horas)	Serviços de segurança em locais de espectáculos (horas)	
		Chefe de equipa	Guarda
<b>(B1) 2020</b>			
Número de horas estimado	6,000	1,000	12,000
Custo por guarda por hora (MOP)			
Subtotal (horas x custo por guarda por hora) (MOP)			
Preço total para 2020(MOP) (B1)			
Custo adicional por hora nos feriados obrigatórios de 2020 (MOP):			

Nota: O número total de horas da prestação dos serviços de segurança especiais é apenas uma estimativa, e o IC poderá aumentar ou diminuir o número de horas de acordo com a necessidade concretamente verificada.

<b>(B2) 2021</b>			
Número de horas estimado	7,000	1,500	14,000
Custo por guarda por hora (MOP)			
Subtotal (horas x custo por guarda por hora) (MOP)			
Preço total para 2021(MOP) (B2)			
Custo adicional por hora nos feriados obrigatórios de 2021 (MOP):			



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

Nota: O número total de horas da prestação dos serviços de segurança especiais é apenas uma estimativa, e o IC poderá aumentar ou diminuir o número de horas de acordo com a necessidade concretamente verificada.

**Preço total dos serviços de segurança especiais de 2020 a 2021 (B=B1+B2)**

**(MOP):** \_\_\_\_\_

**Preço total de 2020 a 2021 (A+B)**

**(MOP):** \_\_\_\_\_

Guardas adicionais (preços unitários)

Guardas:

Custo por guarda por hora (MOP) : \_\_\_\_\_

Custo por guarda por hora nos feriados obrigatórios (MOP) : \_\_\_\_\_

Chefes de equipa :

Custo por chefe de equipa por hora (MOP) : \_\_\_\_\_

Custo por chefe de equipa por hora nos feriados obrigatórios (MOP) : \_\_\_\_\_

**Notas :**

1. Todos os preços unitários e os preços totais deverão ser preenchidos, sob pena de a proposta não ser aceite.
2. Caso haja emendas ou rasuras no preenchimento da lista de preços unitários, é necessário rubricar ao lado das referidas emendas e apor o carimbo da empresa, caso contrário a cotação apresentada será considerada nula.

Macau, aos      de      de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_



**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**Anexo X**

**Lista de serviços prestados em instalações e serviços públicos de Macau**

Serviços de segurança prestados pelo concorrente, durante o período entre 2014 e 2018, em instalações e serviços públicos:

Item	Designação do trabalho	Cliente	Número de Local	Local	Período de execução	Duração efectiva (número de meses)	Número de postos de serviços	
<i>Exemplo 1</i>	XXX	XXX	1 .	XX Edifício	2	01/01/2017~30/11/2018	23	15
			2 .	XX Centro		01/01/2017~30/11/2018	23	17
<i>Exemplo 2</i>	XXX	XXX	3.	XX Edifício	1	01/01/2018~31/12/2018	12	15
1								
2								
3								
4								
5								
6								
<i>Total</i>			<i>(unidade)</i>			<i>(mês)</i>	<i>(unidade)</i>	

Notas:

1 Designação do trabalho:

- 1.1 Indicar apenas os serviços de segurança prestados entre **2014 e 2018**, em instalações e serviços públicos de Macau.
- 1.2 Instalações e serviços públicos significam, no presente contexto, os edifícios, suas fracções autónomas e as áreas vedadas pertencentes ou afectas à RAEM ou a outras pessoas colectivas públicas, onde funcionem serviços públicos ou se disponibilizem equipamentos de uso colectivo, nomeadamente bibliotecas, pavilhões desportivos, piscinas e mini-zoos, excluindo museus, galerias de exposições e teatros.
- 1.3 Caso os serviços não correspondam aos requisitos referidos nas notas, ou o número de postos de guarda prestado para cada local de serviços seja inferior a dez (<10), não se conta para o efeito do cálculo do total.

2 Locais:



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

- 2.1 É necessário discriminar todos os locais de prestação dos serviços.
- 2.2 Caso haja repetição dos locais, os mesmos serão considerados uma única vez.
- 3 Período:
  - 3.1 Apenas se consideram os serviços prestados no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2014 e 31 de Dezembro de 2018.
  - 3.2 Devem ser indicadas as datas do início e do termo de serviços e a duração efectiva. As datas devem ser indicadas claramente os dias, meses e anos.
  - 3.3 Caso um item de serviços tenha dois locais de serviços ou mais, devem ser indicadas as respectivas durações efectivas para cada local de serviços.
  - 3.4 Cálculo de duração efectiva de serviços:
    - 3.4.1 As prestações de serviços com duração inferior a doze meses não serão consideradas para o efeito do cálculo do total;
    - 3.4.2 Considera-se que as prestações de serviços iniciadas num determinado dia do mês completam um mês no dia correspondente do mês seguinte;
    - 3.4.3 Apenas serão contabilizados meses completos.
    - 3.4.4 Apenas se consideram os serviços prestado no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2014 e 31 de Dezembro de 2018. Por exemplo, no caso de uma prestação de serviços realizada entre 1 de Junho de 2013 e 31 de Dezembro de 2014, é apenas considerado o período entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014, ou seja 12 meses.
4. Todas as colunas da lista devem ser preenchidas.
5. O número de linhas pode ser ajustado de acordo com as necessidades.
6. Caso qualquer item não corresponda às exigências acima referidas, não o será considerado.

Macau, aos      de      de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_



**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**Anexo XI**

**Lista de prestação de serviços semelhantes**

Item	Designação do trabalho	Cliente	Número de Local	Local	Período de execução	Duração efectiva (número de meses)	Número de postos de serviços	
<i>Exemplo 1</i>	XXX	XXX	1 .	XX Edifício	2	01/01/2017~30/11/2018	23	15
			2 .	XX Centro		01/01/2017~30/11/2018	23	17
<i>Exemplo 2</i>	XXX	XXX	3.	XX Edifício	1	01/01/2018~31/12/2018	12	15
1								
2								
3								
4								
5								
6								
<i>Total</i>				<i>(unidade)</i>		<i>(mês)</i>	<i>(unidade)</i>	

1 Designação do trabalho:

- 1.1 Indicar apenas os serviços de segurança prestados entre **2014 e 2018**, em espaços semelhantes aos do Complexo do Centro Cultural de Macau, nomeadamente locais de realização de espectáculos ou de exposições.
- 1.2 Referente a instalações semelhantes, tal como museus, salas de exposições ou teatros com mais de 300 lugares, em instalações e serviços públicos de Macau ou instalações localizadas em Macau.
- 1.3 Caso os serviços não correspondam aos requisitos referidos nas notas, ou o número de postos de guarda para cada local de serviços seja inferior a cinco (<5), não se conta para o efeito do cálculo do total.

2 Locais:

- 2.1 É necessário discriminar todos os locais de prestação dos serviços.
- 2.2 Caso haja repetição dos locais, os mesmos serão considerados uma única vez.



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

- 3 Período
  - 3.1 Apenas se consideram os serviços prestados no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2014 e 31 de Dezembro de 2018.
  - 3.2 Devem ser indicadas as datas do início e do termo de serviços e a duração efectiva. As datas devem ser indicadas claramente os dias, meses e anos.
  - 3.3 Caso um item de serviços tenha dois locais de serviços ou mais, devem ser indicadas as respectivas durações efectivas para cada local de serviços.
  - 3.4 Cálculo de duração efectiva de serviços:
    - 3.4.1 As prestações de serviços com duração inferior a doze meses não serão consideradas para o efeito do cálculo do total;
    - 3.4.2 Considera-se que as prestações de serviços iniciadas num determinado dia do mês completam um mês no dia correspondente do mês seguinte;
    - 3.4.3 Apenas serão contabilizados meses completos.
    - 3.4.4 Apenas se consideram os serviços prestado no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2014 e 31 de Dezembro de 2018. Por exemplo, no caso de uma prestação de serviços realizada entre 1 de Junho de 2013 e 31 de Dezembro de 2014, é apenas considerado o período entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2014, ou seja 12 meses.
- 4 Todas as colunas da lista devem ser preenchidas.
- 5 O número de linhas pode ser ajustado de acordo com as necessidades.
- 6 Caso qualquer item não corresponda às exigências acima referidas, não o será considerado.

Macau, aos      de      de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**Anexo XII**

**Declaração de exercício de actividade de prestação de serviços de segurança**

(1) \_\_\_\_\_, declara  
que iniciou a actividade de prestação de serviços de segurança em \_\_\_\_\_.

Macau, aos     de     de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_

(1) Denominação e sede social.



**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

**Anexo XIII**

**Dados sobre os trabalhadores a afectar à execução dos serviços**

	Locais (Nota 1)	Cargos	Requisitos necessários	Os trabalhadores a ser afectados à execução dos serviços por adjudicatário			
				Nome	Experiência de trabalho do guarda (anos)	Experiência de trabalho do gerente de segurança (anos)	Formação em sistemas especializados (ver nota 2)
1.		Gerente de segurança	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Deve ter experiência de gestão do grupo de mais de 20 guardas.</li><li>✓ É capaz falar fluentemente cantonês e inglês, ler e escrever chinês e inglês.</li></ul>				
2.	Zona AB	Chefe de equipa (diurno)	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Deve ter experiência de gestão do grupo de mais de 5 guardas.</li><li>✓ Conhece controlar os diversos sistemas de monitorização.</li></ul>				
3.		Chefe de equipa (nocturno)					
4.	Zona CD	Chefe de equipa (diurno)					
5.		Chefe de equipa (nocturno)					
6.	Museu de Retorno	Chefe de equipa (diurno)					





**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

7	Zona AB	Sala de controlo (diurno)	✓ Tem pelo menos 2 anos de experiência da monitorização do sistema.				
8		Sala de controlo (nocturno)					
9	Zona CD	Sala de controlo (diurno)					
10		Sala de controlo (nocturno)					
11	Museu de Retorno	Sala de controlo (diurno)					
12		Chefe de equipa e sala de controlo (nocturno)	✓ Deve ter experiência de gestão do grupo de mais de 5 guardas. ✓ Tem pelo menos 2 anos de experiência da monitorização do sistema.				
Total				Total (ano)	Total (ano)	Total (unidade)	

Nota:

1. Zona AB representa o Museu de Arte de Macau, Zona CD representa o Centro Cultural de Macau e Museu de Retorno, isto é, o Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau.
2. Códigos dos sistemas de monitorização: A- Sistema de vigilância em circuito fechado de televisão, B- Sistema automático de detecção de incêndios, C- Sistema de prevenção contra incêndios, D- Sistema de controlo de acesso, E- Sistema de patrulhamento, F- Sistema de Sistema de alto-falantes, G- Sistema de intercomunicadores de elevadores, H- Sistema de entrada dos parques de estacionamento;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0003/DDAE-CCM/2019**  
**Prestação de Serviços de Segurança no Complexo do Centro Cultural de Macau**  
**de 2020 a 2021**

**Programa de Concurso**

3. Indicar os códigos dos sistemas em que os trabalhadores têm formação e o total de formações realizadas.
4. O concorrente promete que irá destacar o pessoal para a execução dos serviços conforme o anexo referido, caso lhe seja adjudicada a presente prestação de serviços, e não é permitida a substituição por outro pessoal sem a autorização prévia do Centro Cultural de Macau.

Macau, aos      de      de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: \_\_\_\_\_